

## **Contribuição à Audiência 021/2007<sup>1</sup>**

### **Primeira Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Transmissão de Energia Elétrica**

#### **Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - C T E E P - Ciclo 2005 - 2008**

#### **Apresentação**

1. O Sinergia CUT é o órgão representativo dos trabalhadores energéticos do Estado de São Paulo. É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de direito privado constituído para fins de coordenação, defesa administrativa e judicial, e representação legal da categoria profissional dos trabalhadores nas Empresas, de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição, Construções de Tubulações, Transporte, de Gás Canalizado, Energia Elétrica, Eclusas e Serviços de Administração de Hidrovias, em Municípios dos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais.
2. É constituído para fins de coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos trabalhadores, das empresas de produção de energia ou gás, geração, distribuição, transformação ou transmissão de energia, cooperativas de eletrificação rural e, empresas terceirizadas ou interpostas que prestem serviços às empresas vinculadas a estas atividades fim; em empresas de distribuição, construção de tubulações, transporte de gás canalizado e empresas terceirizadas ou interpostas que prestem serviços às empresas vinculadas a estas atividades fim; eclusas e serviços de administração de hidrovias e empresas terceirizadas e interpostas que prestem serviços às empresas vinculadas a estas atividades fim; e, ainda, os empregados em fundações e cooperativas de consumo vinculadas às empresas destes setores e atividades econômicas, que trabalhem em municípios dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, para as Assembléias Gerais.

---

<sup>1</sup> Contribuição elaborada pelo SINERGIA CUT, enviada para a ANEEL pelo e-mail [ap021\\_2007@ANEEL.com.br](mailto:ap021_2007@ANEEL.com.br), em 06 de junho de 2007, em consonância com o calendário oficialmente definido pela ANEEL através do Aviso das Audiências Públicas nº 015 a 024/2007, publicado no DOU (17/05).

3. Portanto, o Sinergia CUT se apresenta nesta Audiência Pública reivindicando o seu papel de agente neste processo regulatório, uma vez que é o representante legítimo do trabalhador elétrico, que é um importante ator social do segmento elétrico em discussão, qual seja, a CTEEP. É um dos maiores responsáveis pela qualidade dos serviços prestados e pela segurança técnica do abastecimento elétrico do país.
4. É sobre o processo de revisão tarifária periódica da CTEEP, a metodologia empregada, o acesso à informação, a participação da sociedade e aos prazos estabelecidos pela ANEEL, que o Sinergia CUT vem se manifesta através deste documento.

**Resgate do Processo Primeira Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Transmissão de Energia Elétrica**

5. A ANEEL foi criada em 1996. É considerada uma das Agências Reguladoras mais atuantes no país e citada, inclusive, como vanguarda em relação a alguns de seus procedimentos e atos administrativos.
6. O Sinergia CUT desde a criação da ANEEL acompanha e intervém no processo regulatório promovido por esta agência, principalmente naqueles que afetam diretamente os trabalhadores das empresas energéticas brasileiras, e a sociedade em geral.
7. Visando propiciar uma maior participação da sociedade a ANEEL implementou as chamadas *Audiências Públicas* como um instrumento de apoio ao seu processo decisório e que precede a expedição dos seus atos administrativos.
8. O processo de Revisão Tarifária Periódica das concessionárias transmissoras de energia elétrica teve início em 2004, onde foi interrompido. Em 2006 ele foi retomado com a discussão exclusiva da revisão tarifária periódica da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, que se encontrava em processo de privatização. A CTEEP foi privatizada em 28 de junho daquele ano.

9. Discutir exclusivamente a revisão tarifária de uma única empresa sem antes ter sido definido a metodologia a ser utilizada para a revisão tarifária das concessionárias transmissoras de energia elétrica e às vésperas da privatização da empresa em questão, gerou enormes críticas por parte da sociedade. Diante da pressão, a ANEEL decidiu suspender tal processo e retomou a discussão da metodologia a ser empregada para a revisão tarifária periódica de todas as transmissoras de energia elétrica.
10. No período de 15 de maio de 2006 a 07 de julho de 2006, portanto, em apenas 23 dias a ANEEL disponibilizou para consulta pública a proposta de revisão tarifária que havia elaborado para as transmissoras. No dia 12 de julho de 2006, por ocasião da Audiência Pública nº 007/2006, a ANEEL colheu contribuições ao processo de definição da metodologia a ser aplicada na revisão tarifária, e cujos resultados foram consolidados na Nota Técnica nº 049/2007-SRE/ANEEL, de 5 de março de 2007.
11. Através do Informativo Semanal 268, de 18 a 24 de maio/2007, a ANEEL divulgou que as notas técnicas com os índices preliminares de revisão tarifária periódica de dez concessionárias de transmissão de energia elétrica, dentre elas a CTEEP, já estavam disponíveis para consulta. Que o assunto encontrava-se em processo de audiência pública documental do dia 17 de maio a 06 de junho, portanto, 20 dias foi o prazo estabelecido pela ANEEL para a sociedade se manifestar sobre o assunto.

### **A CTEEP**

12. A Companhia de Transmissão de energia Elétrica Paulista – CTEEP iniciou suas atividades em 01 de abril de 1999. A empresa originou-se a partir da cisão da Companhia Energética do Estado de São Paulo – CESP. Em novembro de 2001 a jovem CTEEP incorpora a Empresa Paulistana de Transmissão de Energia Elétrica S/A - EPTE que por teve origem na cisão da ELETROPAULO Metropolitana – Eletricidade de São Paulo S/A.
13. Atualmente a CTEEP é responsável por quase a totalidade de transmissão de energia elétrica no Estado de São Paulo. A estrutura da CTEEP comporta: extensão de linhas de transmissão de 11.964 km e 33 km subterrâneas, extensão de circuitos

de transmissão de 18.190 km e 74 km subterrânea, 29.297 estruturas, 103 subestações.

14. O desempenho econômico financeiro da empresa não deixa a desejar como demonstra o quadro abaixo:

**Dados em Milhões de Reais**

	2005	2006	Varição 2006/2004
Receita Líquida	1.205	1.323	9,80%
Custos Operacionais	746	1.262	69,17%
Resultado Financeiro	140	130	-7,14%
Valor de Mercado	3.941	3.431*	-12,94%
Lucro Líquido	468	118 **	-75,00%
Numero de funcionários	2.927	2.412***	-17,60%

\*até 09/2006.

\*\* Queda do lucro líquido devida sobretudo aos custos com o Programa de Demissão Voluntária que por regime de competência foram todos registrados no período de 2006.

\*\*\* Esse número não inclui todos os pedidos de demissão em regime de PDV que teve os custos imputados no exercício de 2006.

Fonte: Anuário de 2007. Análise – Companhias Abertas e Balanços Sociais.

15. A revisão tarifária toma como base o período compreendido entre julho de 2005 até junho de 2006 enquanto a tabela acima mostra uma comparação entre os anos de 2005 e 2006. Para precisarmos melhor o período efetivamente utilizado pela revisão temos que os resultados são melhores que os apresentados acima.

16. A queda abrupta do lucro líquido da empresa entre os anos de 2005 e 2006 foi devida ao Programa de Demissão Voluntário cujo custo foi de R\$ 475.630 (em mil). Esse valor foi contabilizado no segundo semestre de 2006 e, portanto não faz parte do período analisado pela ANEEL para a revisão tarifária. Ainda sobre o item PDV temos que para 2007 a empresa trabalhará com um quadro de apenas 1.229 funcionários, pois já terão saído da empresa aqueles que participaram do Programa de Demissão, com relação ao ano de 2005 o quadro diminuiu 58,01% e com relação a 2006 diminuiu 50,95 %.

17. Ainda no ano de 2006 outra mudança importante ocorreu na empresa. Em 28 de junho de 2006, o Governo do Estado de São Paulo promoveu leilão público na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA para a alienação do controle da Companhia, tendo como vencedora a empresa SA - Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. que assumiu, por meio de sua controlada ISA Capital do Brasil S. A., o controle da CTEEP, adquirindo naquela oportunidade o equivalente a 50,1% das ações ordinárias de emissão da Companhia. Em decorrência do referido leilão e de acordo com a legislação aplicável, em janeiro de 2007 ocorreu oferta pública de aquisição de ações ordinárias, fazendo com que essa controladora detenha atualmente o equivalente a 89,4% do total de ações ordinárias e 37,5% do capital total da CTEEP.

**Quanto à transparência das informações, acompanhamento e controle social da Revisão Tarifária Periódica**

18. Apesar de tamanha complexidade que o assunto apresenta a ANEEL, novamente, se utiliza do expediente das Audiências com envio de contribuições mediante apenas Intercâmbio Documental para forjar um processo de ampla consulta à sociedade que precede a expedição dos seus atos administrativos. Com isso, objetiva recolher subsídios e informações dos agentes econômicos do setor elétrico, consumidores e demais interessados da sociedade, de forma a identificar e aprimorar os aspectos relevantes à matéria em questão. “É uma ferramenta utilizada pelas unidades organizacionais da ANEEL para aferir, de forma ampla e democrática, os seus atos junto aos envolvidos e/ou interessados na questão”<sup>2</sup>

19. Dessa maneira a ANEEL vem sucessivamente incorrendo no mesmo erro. Foi assim, por exemplo, em 2003, quando da primeira revisão tarifária periódica das concessionárias distribuidoras de energia elétrica.

20. O cidadão, ao participar desses momentos de consulta imposto pelo órgão regulador como a única maneira de participar de tal processo, está legitimando o mesmo, apesar da desvantagem em que se encontra para analisar tão denso material.

---

<sup>2</sup> ANEEL – Procedimentos para Audiência e Consulta Pública, maio/2007.

21. São dezenas de centenas de páginas já produzidas sobre o assunto desde que o mesmo foi pautado pela ANEEL. Muitas das Notas Técnicas imprescindíveis para se entender um pouco mais a metodologia adotada, não são localizadas pelos seus respectivos números, e sim são citadas como Anexos de outras, dificultando imensamente sua localização. Exemplo é a Nota Técnica nº. 064/2006-SRT/ANEEL, de 18 de abril de 2006 e refere-se a Metodologia para Cálculo dos Custos Operacionais de Empresas de Transmissão. Ela faz parte do Anexo IV da Nota Técnica nº. 068/2006.
22. Outro exemplo absurdo de falta de transparência às informações refere-se aos Anexos da Resolução nº. 257/2007, de 06 de março de 2007. No Anexo I denominado Respostas aos Comentários e Contribuições Recebidos na Audiência Pública nº. 007/2006, encontramos a partir da página 64 o Anexo II, referente à Metodologia e Cálculo da Estrutura de Capital a ser utilizada na determinação da remuneração das instalações de transmissão de energia elétrica. Na página 75 encontramos o Anexo III referente à Nota Técnica nº. 049/2007, de 05 de março de 2007, que trata da Metodologia e Cálculo do Custo de Capital das Concessionárias de Transmissão de Energia Elétrica.
23. Procurar essas Notas Técnicas no site da ANEEL pelos seus respectivos números é uma tarefa de insucesso.
24. Se um dos maiores desafios nos processos regulatórios é a assimetria de informações, entendida como o acesso às informações, em quantidade e qualidade que é diferente entre regulador e regulado, no caso em questão podemos dizer que a assimetria de informação se dá entre regulador, regulado e a sociedade, uma vez que a ANEEL não disponibiliza para a sociedade as mesmas informações que detém.
25. A Resolução Normativa nº. 257, de 06 de março de 2007 e seus Anexos, objeto da presente Audiência Pública, não disponibiliza nenhuma informação fornecida pela concessionária referente à pessoal. Porém, é capaz, por exemplo, de utilizar dezenas de páginas de Notas Técnicas descrevendo a quantidade de equipamentos adquiridos pela CTEEP, a data, valor pago, bitola e tensão.

26. Apesar da ANEEL ter prometido que as questões específicas de cada empresa em relação a estrutura típica adotada seria tratada no momento da Audiência Pública Individual para apresentação dos resultados, não encontramos nenhuma citação em relação a pessoal no documento ora disponibilizado. Exemplo do que estamos nos referindo pode ser obtido na Fls. 34 do Anexo I Nota Técnica nº. 49/2007-SER/ANEEL, de 05 de março de 2007 – Respostas à Nota Técnica nº. 064/2006-SRT/ANEEL, quando a própria CTEEP indaga a ANEEL: “**1.3 – Recursos Humanos – Diretoria de Administração** - Contribuição da CTEEP: *Contribuição 9: Contemplar no organograma da Diretoria Administrativa, na Gerência de Sistemas as seguintes áreas (conforme já considerado na Fls. 11 da Nota Técnica nº 052/2006-SRT/ANEEL, de 14/02/2006): Sistema de Informação - responsável pelo desenvolvimento, implantação e manutenção dos processos informatizados de gestão e as comunicações de suporte destes sistemas, e das comunicações que suportam a operação; e Infra- Estrutura Tecnológica -. responsável pela manutenção e suporte dos computadores centrais, redes internas, sistemas operacionais e a padronização de software e hardware.* **Resposta da ANEEL:** Entendemos que as estruturas típicas de transmissão (ETT’s) estão coerentes com o efetivamente empregado nas empresas de transmissão. No entanto, questões específicas de cada empresa serão ser tratadas no momento da audiência pública individual para apresentação dos resultados.
27. Por fim, a não previsão por parte da ANEEL da realização de Audiência Pública Presencial se configura em mais um desrespeito com a sociedade contrariando o que é apregoadado em Lei. A restrição da participação da sociedade no processo decisório da Revisão Tarifária Periódica da CTEEP afeta o direito dos trabalhadores e consumidores, uma vez que estão impedidos de se manifestar diante da metodologia proposta, de solicitar esclarecimentos e informações complementares necessárias para um melhor posicionamento em relação aos atos regulatórios.

### **Quanto a Complexidade do Assunto**

28. Ao estudar as centenas de páginas que compõem a documentação pertinente a revisão tarifária da CTEEP, tem-se a impressão de estarmos participando de uma Banca Examinadora de alguma universidade onde, um grupo de técnicos da ANEEL

se esforça em apresentar, em suas dissertações, o domínio que possui sobre como lidar com a energia sob a ótica do mercado.

29. Tem-se a impressão que o esforço maior é transformar toda esta metodologia em uma grande vitrine para o capital estrangeiro, tamanha é a preocupação e a dedicação em se referenciar nos indicadores e utilizar parâmetros e conceitos estrangeiros.
30. Esses parâmetros e conceitos estrangeiros são, na sua maioria, norte americanos, a ponto de utilizar como comparativo os dados de um conjunto de empresas americanas para estabelecer limites na determinação dos custos operacionais eficientes das concessionárias de energia elétrica brasileiras, como se além de mercadoria a energia é um produto de exportação.
31. Com a privatização e a reestruturação do setor elétrico brasileiro a partir da década de 1990, a energia elétrica passou a ser tratada como mercadoria e geradora de lucros dentro de um mercado concorrencial. Modelo este criticado por diversos especialistas e estudiosos do setor, que por diversas vezes já apresentou deficiência. Foi o maior responsável pela crise de abastecimento do setor elétrico em 2001, o famigerado Apagão, e que recorre frequentemente ao auxílio financeiro do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
32. Antes da década de 1990, a energia representava um bem ou serviço cuja finalidade não era gerar lucros. Era fortemente financiada com recursos públicos cujo objetivo, dentre outros, era o de incrementar a indústria nacional. Foi quando também se desenvolveu o conceito de serviços públicos como direito a ser assegurado ao ser humano de ter acesso aos serviços de energia, gás natural, saneamento, transporte, educação, saúde, etc., como condição para o exercício da cidadania, independente da sua condição social ou econômica.
33. Nesses onze anos de existência a ANEEL aprimorou a formação de sua equipe técnica na lógica do capital e a serviço deste, indo na contramão da sua missão enquanto órgão regulador. Que deveria orientar “a execução de suas atividades finalísticas de forma a proporcionar condições favoráveis para que o desenvolvimento

do mercado de energia elétrica ocorra com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade”<sup>3</sup>.

34. “A plena liberdade na esfera mercantil significa condicionar o acesso de todos os bens da vida ao impulso cego da acumulação da riqueza sob a forma monetária e abstrata”<sup>4</sup>.
35. A tendência da ANEEL de utilizar siglas, indicadores e parâmetros estrangeiros já foi observada quando da primeira revisão tarifária periódica das distribuidoras, em 2003. Porém, nesta revisão tarifária das transmissoras observamos uma verdadeira obsessão e dependência estrangeira.
36. A complexidade das regras estabelecidas na revisão tarifária, a incansável verborragia com a discussão teórica e de experiências internacionais na aplicação de métodos de *Benchmarking*, visando a estimação de fronteiras como o método DEA, a Fronteira Estocástica, ou o *PLAGNET* e suas vantagens e desvantagens. O uso abusivo de referências e parâmetros internacionais como: *price-cap*, *revenue-cap*, *Benchmarking*, *Top-Dow*, *WACC*, *CAPM*, *PLAGNET* ou *DEA*. De siglas como: RBSE, RPC, RCDM, CAAE, TMDC, RP, CS, COM, CAD CAOM, CAIMI e as intermináveis fórmulas matemáticas, sugere, no mínimo, a total despreocupação da ANEEL em tornar este assunto acessível para a maioria dos cidadãos brasileiro. Pelo contrário, demonstra preocupação excessiva da ANEEL em demonstrar para os investidores o grande esforço em dominar o conhecimento dos métodos internacionais de avaliação de mercado.

### **Crítica à Empresa de Referência**

37. A metodologia de cálculo com a finalidade de encontrar o índice de reposicionamento tarifário contempla dois componentes fundamentais: custos operacionais e remuneração de ativos.

---

<sup>3</sup> Decreto nº. 2.335, de 06 de outubro de 1997.

<sup>4</sup> Vieira, J. P. “Antivalor – um estudo da energia elétrica: construída como antimercadoria e reformada pelo mercado nos anos 1990”, 200. Editora Paz e Terra.

38. Para chegar ao resultado dos componentes mencionados a ANEEL mais uma vez utiliza o método da Empresa de Referência ou Empresa Típica, - essa última terminologia foi observada na Nota Técnica no 64/2006-SRT/ANEEL de 18 de abril de 2006. Uma das funções precípuas da Empresa Típica doravante denominada Empresa de Referência é a definição “externa de parâmetros de eficiência que permitam determinar as tarifas dos setores regulados e, ao mesmo tempo, construir referências para orientar a gestão empresarial sem, contudo, incorrer em ingerências indevidas na empresa.” (parágrafo 21, fls.5 da Nota Técnica número 123/2007-SER/ANEEL, de 11/05/2007). Apesar de a Nota Técnica imediatamente referida não mencionar uma única vez os termos Empresa Típica ou Empresa de Referência, o modelo foi utilizado.
39. O SINERGIA CUT reafirma sua posição sobre a Empresa de Referência já explicitada em contribuição apresentada por ocasião da Audiência 001/2006, no referido documento assim como nesse nos manifestamos pelo **FIM DA EMPRESA DE REFERÊNCIA**. Segue abaixo os argumentos que informam a posição do SINERGIA CUT e que, acreditamos, deveria ser objeto de efetiva discussão no âmbito da ANEEL.
40. Níveis de tarifa mais justos só serão, de fato, praticados, caso se considere a empresa real e a qualidade dos serviços prestados pela empresa real. Qualquer outra forma de apurar custos ou gastos é ilusória e subjetiva. Propomos a discussão de uma alternativa de punição para casos de baixa qualidade e falsidade nas informações fornecidas pelas concessionárias, e ampliar o acesso e controle democrático dessas informações.
41. A empresa de referência é, virtualmente, entrante no mercado; como decorrência, não traz em sua formulação compromissos que de fato existem, tais como os passivos trabalhistas e sociais, configurações de remunerações e benefícios, estruturas e instalações adquiridas no processo de privatização. Isso só evidencia que nada tem a ver com a realidade do setor. Ao pretender comparar o que é real com o que é virtual, o mecanismo da ER facilita, e muito, a manipulação dos dados. Já a empresa real permite a comprovação de cada um desses elementos.

42. É falacioso argumentar que a empresa real compete com a ER. Não existe competição entre o real e o imaginário. O que existe é manipulação das informações acerca dos custos operacionais, para que estes se aproximem daqueles estipulados para a ER e sejam reconhecidos como eficientes.
43. A empresa de referência é uma metodologia que invade, sim, a esfera de gestão da produção e do trabalho, uma vez que impõe critérios de referência nos quais as empresas buscam se adequar. Isso passa, inevitavelmente, por mudanças de concepção e gestão no interior das concessionárias, a maior parte delas no sentido da redução de custos com um impacto mais significativo sobre os trabalhadores do setor e também sobre a qualidade do atendimento ao público consumidor.
44. Ao contrário do que se imagina, a metodologia da ER é incapaz de superar problemas de assimetria de informação. Pode ainda piorar esses problemas, já que as empresas reais procuram adaptar ou falsear informações na busca do enquadramento nos critérios da ER. A revisão tarifária de 2003 oferece um exemplo paradigmático, nesse sentido: as empresas reais “montaram” escritórios de atendimento em quase todos os municípios de sua área de concessão, quando, apesar da exigência da resolução 456, estes na verdade não existem.
45. Trabalhar de forma estreita com esse conceito de “herança do passado” faz com que a agência reguladora prejudique fortemente os trabalhadores do setor, o que foi visto com clareza na última revisão tarifária. O atual governo reafirma incessantemente seu orgulho de ter logrado superar as crises honrando os contratos assumidos anteriormente. Porém, neste caso, a metodologia da ER e as mudanças operadas no mercado de trabalho do setor elétrico revelam que a ANEEL não tem respeitado os Acordos Coletivos de Trabalho firmados entre as empresas e os sindicatos. A Agência costuma argumentar que não acompanha e nem precisa acompanhar as negociações salariais, e que os acordos poderiam ser conchavos entre as empresas e o sindicato. Esse argumento é inaceitável, e como tal o repelimos veementemente.
46. **A ANEEL** respondeu à essa posição do SINERGIA CUT na Nota Técnica número 49/2007-SER/ANEEL de 05/03/2007 apenas reafirmando o uso da metodologia sem no entanto abrir a matéria para um efetivo debate. A maneira de comunicação por

documentos escritos se comprova mais uma vez ineficiente se o objetivo é o debate. O modelo presencial acreditamos ser eficiente e nesse sentido solicitamos a realização de audiência presencial ou audiências presenciais, se necessário, a fim de que a ANEEL possa de fato cumprir seu papel de interlocução com os agentes envolvidos no setor elétrico

47. Se o modelo Empresa de Referência constituir-se de fato na melhor maneira de avaliar e tornar eficiente setores regulados seria prudente em nome do bom desempenho da ANEEL constituir uma empresa de referência para si própria utilizando a mesma metodologia em nome da eficiência. Com esse exercício provocativo cremos que a ANEEL se defrontaria com a dificuldade de comparar o real e o imaginário e todas conseqüências decorrentes.

#### **Crítica à metodologia de cálculo do custo de capital**

48. A ANEEL visa, através da Empresa de Referência *introduzir elementos de competitividade e eficiência* em setores que se encontram em situação de monopólio natural como é o caso do setor de transmissão de energia elétrica que aqui tratamos; a forma que a ciência econômica e as autoridades públicas concordam para coibir a possibilidade de abuso por parte do agente monopolista, essa forma é amplamente reconhecida. O mecanismo de controle de preços vêm sendo regulado a partir da Revisão Tarifária Periódica que faz o reposicionamento da tarifa e dos reajustes anuais conforme os índices IPCA para pessoal e IGP-M para demais itens.
49. Ao introduzir elementos de competitividade e eficiência no setor de energia a ANEEL busca consolidar um novo modelo tornar as empresas privatizadas atraentes para o investidor. Com essa visão a Agência, contraditoriamente aos princípios básicos do capitalismo, ao mesmo tempo em que introduz competitividade e eficiência busca a eliminação do risco para o negócio.
50. Assim como a Agência, nós SINERGIA CUT compreendemos a essencialidade do setor para toda a população e, portanto não estamos de maneira alguma sugerindo que a Agência seja imprudente e torne a operação do sistema elétrico insegura. Porém discordamos que o critério de seguridade do setor seja baseado “*apenas*” na

diminuição de risco para o capital enquanto os trabalhadores do setor e a sociedade não ficam necessariamente afastados dos riscos e, ainda discordamos frontalmente da maneira de cálculo do custo de capital apresentado na Nota Técnica 123/2007 – SER/ANEEL.

51. A ANEEL mais uma vez faz-se de surda aos reclamos que julga escutar ou ler e atender. A Nota Técnica número 49/2007-SER faz uma série de críticas à fórmula de cálculo do custo de capital. Para que a ANEEL possa se recordar rapidamente citamos alguns fatos que agentes como CEMIG e NEOENERGIA criticam a metodologia e recebem da ANEEL apenas a justificativa do seu procedimento e sequer abre o debate.
52. A metodologia do cálculo de custo de capital, aqui em questão, baseia-se em critérios que consideramos completamente estranhos ao estabelecimento de uma remuneração para o capital condizente com a realidade brasileira e com o fato de lidarmos com um setor de monopólio natural que não tem concorrência de fato e portanto tem a venda de energia elétrica garantida. Entre os vários itens que compõem o indicador temos dentre outros:
- a) comparação com o retorno das 500 maiores empresas negociadas na bolsa de Nova Iorque;
  - b) construção de um indicador baseado em empresas norte americanas do setor elétrico que sequer tem estrutura semelhante, pois a maioria das empresas norte americanas são ao mesmo tempo empresa de distribuição e de transmissão.
53. Ou seja, não importa de fato se o negócio é realizado no Brasil ou em qualquer outro lugar do mundo mas importa tornar o retorno de capital tão satisfatório a ponto de competir com os países desenvolvidos que possuem outra estrutura de setor e portanto outro marco regulatório. Tudo indica que nesse ponto a ANEEL se presta mais à acalantar a segurança do investidor que do setor. E, mais uma vez discordamos de qualquer hipótese que estabeleça uma relação direta entre segurança do investidor e segurança do negócio.

54. O agente social “trabalhador” que nós trazemos à tona apesar da ANEEL insistir em ignorar que este é também um agente do marco regulatório assume por sua vez todos os riscos possíveis hoje no marco regulatório e por sua vez, não tem suas condições comparadas à padrões internacionais, não há um benchmarking de melhores salários e melhores condições de trabalho e segurança que minimize os riscos dos trabalhadores.

### **Conclusão**

55. Recentemente, em evento<sup>5</sup> sobre a revisão tarifária ocorrido em 4 de junho do presente ano, tivemos a participação do Sr. Davi Antunes Lima, Superintendente de Regulação Econômica da ANEEL. Durante esse encontro recolhemos frases do Sr. Davi tais como as que seguem:

56. “é difícil a sociedade se mover para participar porque o assunto é muito técnico, é muito complexo” ;

57. - “[a sociedade] não tem uma contribuição efetiva para o processo tarifário” (idem)

### **Conclusão**

58. Portanto, o Sinergia CUT vem reafirmar que o acompanhamento e controle social do processo de revisão tarifária periódica da CTEEP está comprometido:

- a) pelo fato da ANEEL não considerar o trabalhador do setor elétrico como agente neste processo regulatório;
- b) pela complexidade da metodologia proposta;
- c) pelo curto prazo estabelecido para análise da documentação;
- d) pelo desequilíbrio de informações que possuem os agentes envolvidos;
- e) pela ausência de previsão de Audiências Presenciais descentralizadas;
- f) pela adoção do critério de Empresa Típica para determinar os custos operacionais considerados eficientes para a operação da empresa real,

---

<sup>5</sup> Evento promovido pela FNU -0 Federação Nacional dos Urbanitários , com apoio da Internacional de Servicios Públicos

ignorando a performance da empresa real, sua estrutura e desempenho e a trajetória de conquistas de seus trabalhadores;

- g) pela ausência de Audiências Públicas Presenciais descentralizadas;
- h) pela metodologia aplicada estar exclusivamente focada na lógica do capital e a serviço deste comprometendo, assim, o equilíbrio entre agentes econômicos, trabalhadores e sociedade;

**Propostas:**

Face à essa manifestação do SINERGIA CUT e mesmo ainda considerando todos os obstáculos à participação efetiva no processo de revisão tarifária, segue abaixo propostas que esperamos, sinceramente, serem objeto de debate por parte da ANEEL.

- a) prorrogação do prazo para envio de contribuições;
- b) debate público através de audiências presenciais descentralizadas;
- c) inserir os trabalhadores de fato como agente do marco regulatório e não apenas como dado de despesa operacional dentro das empresas;
- d) disponibilizar, em diversos pontos do país, técnicos da ANEEL preparados para atender aos agentes envolvidos no processo a fim de tornar compreensível e transparente a atividade da Agência;